

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Contas Públicas do Executivo Municipal de Nova Palma, referente ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara de Nova Palma decreta e Eu, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º As Contas Públicas do Município de Nova Palma, referente ao Exercício de 2022, sob a responsabilidade dos Senhores André Luiz Rossato, Prefeito Municipal, e Valcenir Giovelli, Vice-Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, por unanimidade, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº 22.564, de 28 de fevereiro de 2024 - Processo nº 000638-02.00/22-7.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Nova Palma, 03 de dezembro de 2024.

Ver. Paulo Uliana
Presidente da CMNP

Registre-se e Publique-se
Em / /2024.

Ver. Paulo Uliana
Presidente da CMNP

TDC/AL